

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 19/02/2025



PREFEITURA DE
CAÇU
CIDADE POLO ADM 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 02/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 20/02/2025

“Altera a Lei Municipal Nº 2.393/2021 que institui a premiação “ALUNO NOTA 10” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.393/2021 que institui a premiação “ALUNO NOTA 10” com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar brinquedos, bicicletas e outras premiações, anualmente, para os alunos ganhadores do “ALUNO NOTA 10”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELSON SOUZA
VILARINHO:49970950100
70950100

Assinado de forma digital
por KELSON SOUZA
VILARINHO:49970950100
Dados: 2025.01.15 16:20:09
-03'00'

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal